



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DENGUE

1. INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA

Aquisição de testes rápidos para diagnóstico de dengue.

Tradicionalmente o período de verão se caracteriza por aumento nas notificações de casos de dengue. No entanto, nesse ano, o estado do Rio Grande do Sul vem registrando o maior número de notificações nas primeiras semanas epidemiológicas, exigindo todos os esforços da gestão para manejo clínico e ambiental dos casos.

A sintomatologia da dengue confunde-se com outras viroses cujas incidências também aumentam no verão, acarretando em um elevado número de notificações de casos suspeitos que não se confirmam. Atualmente o diagnóstico da rede SUS do município é realizado por encaminhamento de amostras ao LACEN, o que demanda logística complexa e longo tempo para obtenção dos resultados gerando insegurança e insatisfação aos pacientes e inflando indevidamente a demanda dos setores de vigilância epidemiológica e, especialmente, vigilância ambiental, uma vez que o protocolo previsto no Programa Nacional de Controle da Dengue estabelece que em todos os casos suspeitos deve-se realizar a pesquisa vetorial especial e o bloqueio químico de transmissão viral dentro do prazo de 10 dias a contar do início dos sintomas. Diante do cenário observado em que há um aumento significativo dos casos suspeitos no Rio Grande do Sul, a centralização das análises no LACEN acaba acarretando inúmeras vezes em extrapolação da janela de oportunidade de ação, aumentando a possibilidade de surtos.

A Nota Técnica 02/2023 CEVS/SES-RS prevê o uso de testes rápidos de antígeno NS1, realizados em unidades de saúde, quando positivos e em conjunto com critérios clínicos, podem ser usados como critério de encerramento dos casos no SINAN. Isso facilita a contabilização de casos e, especialmente, o direcionamento das ações de combate e eliminação do vetor.

Em suma, a disponibilização dos testes rápidos acrescenta uma ferramenta importante tanto para a atenção clínica ao paciente, que demanda uma resposta rápida e eficaz, bem como às ações de vigilância em saúde, diminuindo o tempo de resposta das ações de pesquisa vetorial especial e bloqueio químico de transmissão viral.

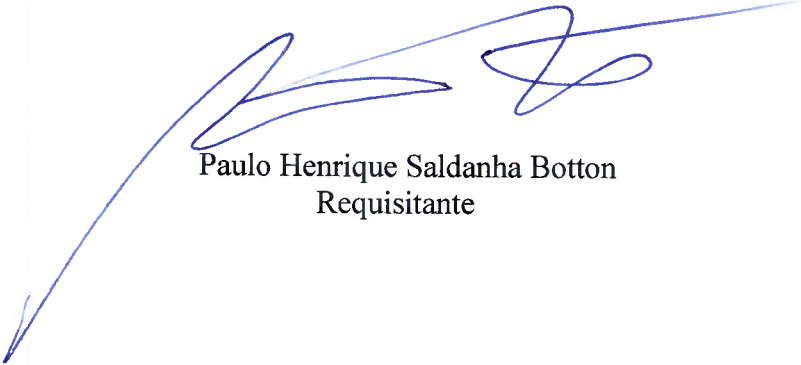
2. DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

a) 2500 unidades - Teste Rápido Dengue (NS1) Imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa do antígeno NS1 do vírus da dengue; Amostra: Sangue Total, Soro ou Plasma; Resultados em 15 minutos. O teste deve estar registrado na Anvisa. Validade mínima de 15 meses.

b) 500 unidades: Teste Rápido Dengue (IgM) Imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa do anticorpo IgM do vírus da dengue; Amostra: Sangue Total, Soro ou Plasma; Resultados em 15 minutos. O teste deve estar registrado na Anvisa. Validade mínima de 15 meses.

3. OBSERVAÇÕES:

- a) Os produtos objeto da SD xxx, deverão ser entregues na totalidade no Almoxarifado da SMS (Av. Santo Dal Bosco, 239 – Centro – Erechim/RS), sendo que a conferência será no ato da entrega quanto a especificações técnicas;
- b) Os produtos deverão ter garantia de 15 meses após emissão da Nota Fiscal;
- c) Os produtos devem estar registrados na ANVISA.
- d) O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal e o atestado emitido pelo gestor do contrato.



Paulo Henrique Saldanha Botton
Requisitante